

provimento, confirmando a r. sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do artigo 895, parágrafo 1º, inciso IV, da CLT. **Fundamentos:** 1. Acrescentou o eg. Colegiado que, pelo princípio da imediação, o juiz instrutor do feito maior capacidade de valorar a prova oral, pois teve contato direto com as partes e testemunhas, encontrando-se em condição privilegiada para aquilatar a credibilidade que possam merecer, razão pela qual devem prevalecer, sempre que possível, as impressões colhidas em audiência. No caso, é irrelevante o fato de as testemunhas ouvidas a rogo do reclamante não estarem trabalhando no início da jornada de trabalho do autor, a qual se iniciava, incontestavelmente, às 18h. Ainda, o fato de as referidas testemunhas não terem trabalhado com o autor por todo o vínculo não impede a conclusão acerca da manutenção da jornada (inteligência da OJ 233 da SDI-I do TST). 2. Esclareceu serem indevidos os reflexos do adicional noturno, tendo em vista que a referida parcela integra a base de cálculo das horas extras (e não o contrário), conforme entendimento consolidado na OJ 97 da SDI-1 do C. TST.

BELO HORIZONTE/MG, 03 de agosto de 2022.

PAULA BARBOSA GUIMARAES

Ata

Ata de Julgamento (Republicação)

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata das Sessões Ordinárias da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizadas na forma da Resolução GP N° 208, de 12 de novembro de 2021, deste egrégio Tribunal, nas seguintes datas:

Sessão Virtual iniciada às 24h do dia 20/7/2022 e encerrada às 23h59 do dia **22/7/2022**.

Sessão Telepresencial iniciada às 14 horas do dia 26/7/2022 e encerrada às 16h10, ocasião em que foram julgados os processos adiados na Sessão Virtual iniciada no dia 20/7/2022, em decorrência de inscrição para sustentação oral.

Presidente: Exmº Desembargador José Murilo de Moraes.

Participaram, também, das Sessões os Exmºs Desembargadores Anemar Pereira Amaral e Jorge Berg de Mendonça, bem como o

Exmº Juiz Convocado Paulo Emílio Ribeiro da Silva (substituto da Exmª Desembargadora Lucilde Dajuda Lyra de Almeida, em gozo de férias).

Procuradora do Trabalho: Exmª Drª Adriana Augusta de Moura Souza.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dra. Daniela Marques Morgado;
 Dr. Guilherme Teixeira de Souza;
 Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi;
 Dr. Lúri Fernandes de Castilhos;
 Dr. Pedro Porto Medeiros;
 Dr. Guilherme Renato Gontijo Houara;
 Dra. Géssica Rodrigues Oliveira;
 Dr. Gabriel Guerra Duarte;
 Dra. Anna Jéssica Araújo Costa;
 Dra. Juliana Aparecida Magalhães;
 Dra. Adriana Augusta de Moura Souza (Exma. Procuradora do Trabalho);
 Dr. Juan Carlos dos Reis Cardoso;
 Dr. Sílvio Mendonça Filho;
 Dra. Daniela Rodrigues Botinha;
 Dr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves;
 Dra. Jucele Corrêa Pereira;
 Dr. Paulo Roberto França Júnior;
 Dra. Désia Souza Santiago;
 Dra. Laís Marques Antunes;
 Dra. Amanda Gabriela Silva;
 Dr. Wemerson Fernando Silva;
 Dr. Cássio Leandro Magalhães de Almeida;
 Dr. Florivaldo Aparecido de Sousa Guido;
 Dr. Rafael Andrade Pena;
 Dra. Marialice Dumbá Soares;
 Dr. Leonardo Sette Abrantes Fioravante;
 Dra. Isabella Castro de Andrade;
 Dr. Luiz Otávio Pires Guerra.

Todos os resultados de julgamento das sessões virtual e telepresencial encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processo físico.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

José Murilo de Moraes

Desembargador Presidente da Sexta Turma

Márcia Moretzsohn de Oliveira

Secretária da Sexta Turma

Ata de Julgamento

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata das Sessões Ordinárias da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizadas na forma da Resolução GP N° 208, de 12 de novembro de 2021, deste egrégio Tribunal, nas seguintes datas:

Sessão Virtual iniciada às 24h do dia 27/7/2022 e encerrada às 23h59 do dia 29/7/2022.

Sessão Telepresencial iniciada às 14 horas do dia 2/8/2022 e encerrada às 17h40, ocasião em que foram julgados os processos adiados na Sessão Virtual iniciada no dia 27/7/2022, em decorrência de inscrição para sustentação oral.

Presidente: Exmº Desembargador José Murilo de Moraes.

Participaram, também, das Sessões os Exmºs Desembargadores Anemar Pereira Amaral e Jorge Berg de Mendonça, bem como o Exmº Juiz Convocado Paulo Emílio Ribeiro da Silva (substituto da Exmª Desembargadora Lucilde Dajuda Lyra de Almeida, em gozo de férias).

O Exmº Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior julgou processos aos quais se encontra vinculado, nos termos do artigo 135 do Regimento Interno.

Procurador do Trabalho: Exmº Dr. Genderson Silveira Lisboa.

Secretária: Márcia Moretzsohn de Oliveira.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dr. Cyro José Ometto Cones;

Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza;

Drª Kamila Soyer Guimarães;

Dr. Marcelo Augusto Sander Figueiredo;

Dr. Osvaldo Rodrigues de Almeida Júnior;

Drª Sabrina Teixeira Dias.

Dr. Genderson Silveira Lisboa (Exmº Procurador do Trabalho);

Drª Esther Munck Rampinelli;

Drª Désia Souza Santiago;

Drª Fabiana Baptista Tablas Costa;

Drª Cláudia Thaís Teixeira de Lima;

Drª Pâmela Maria Ramos Siqueira;

Dr. Gabriel Rufini Galvão;

Dr. Thiago Lima de Sousa;

Drª Taynara Kyane Moraes;

Drª Carolina Miranda Schleder;

Dr. Bruno de Leão Caiuby;

Dr. Maurício Nunes Ferreira Costa;

Drª Cibele Silva Paula;

Drª Andréa de Campos Vasconcellos;

Drª Daniela Rodrigues Botinha;

Drª Aline Francisco Jerônimo;

Drª Karina de Oliveira Silva;

Drª Luciana Girodo;

Drª Vanessa Sehn Garcia;

Drª Camila Duarte de Paiva Camelo;

Drª Marília Braz Antonino;

Dr. Wemerson Fernando Silva;

Drª Neiva Schuartz Guimarães;

Dr. Gustavo Alexandre Arigoni;

Drª Janaína Rodrigues;

Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior;

Drª Ariete Pontes de Oliveira;

Drª Ana Cláudia Cândido;

Dr. Roberto de Alcântara Bernardes Júnior;

Dr. Josino Almeida Correia Júnior.

Todos os resultados de julgamento das sessões virtual e telepresencial encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Não houve julgamento de processo físico.

Ao final dos trabalhos, foi aprovada a presente ata, dispensada a sua leitura.